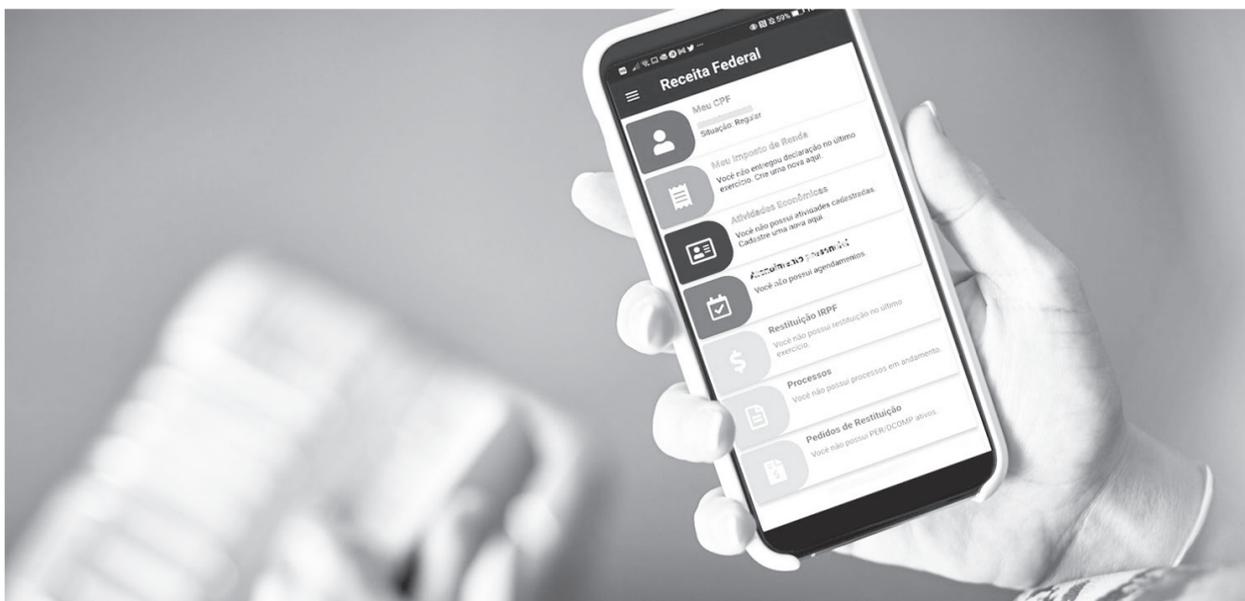


TECNOLOGIA

Novo aplicativo da Receita centraliza serviços

Os brasileiros agora têm à disposição vários serviços e informações junto à Receita Federal na palma da mão em um único aplicativo. O Serpro, empresa de tecnologia do Governo Federal, desenvolveu para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) uma solução que centraliza diversas funcionalidades já oferecidas pelo órgão de forma simplificada para o cidadão. O App Receita Federal acaba de ser lançado e está disponível na App Store e Google Play.

Com o aplicativo, o contribuinte pode consultar a declaração e a restituição do Imposto de Renda; preencher e enviar a declaração; consultar e acompanhar processos em trâmite na instituição e dados relacionados à pessoa física; verificar a quantidade de empregados ativos no eSocial; inscrever atividades econômicas; bem como visualizar unidades da RFB. Além disso,



é possível, ainda, ter acesso a notícias e conteúdo do canal da Receita Federal no YouTube.

De acordo com a Receita Federal, o objetivo é buscar soluções mais simples e agregadas por tipo de usuário, sem que o contribuinte precise perder

tempo buscando vários canais para ter acesso aos serviços. A expectativa é que, até o final do próximo ano, todas as funcionalidades dos principais aplicativos da RFB estejam unificadas no App Receita Federal.

O novo aplicativo reúne,

atualmente, funcionalidades já disponíveis nos apps IRPF, Pessoa Física, eSocial Doméstico, e-Processo e Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PerDcomp), além dos siste-

mas Cadastro das Atividades Econômicas das Pessoas Física (CAEPF) e Sistema de Apoio ao Gerenciamento do Atendimento (Saga). Nesta primeira versão, ainda é preciso manter esses aplicativos instalados no dispositivo móvel para ter

acesso a algumas funcionalidades no App Receita Federal.

“O Serpro é um dos pilares da transformação digital do país e apoia o governo com soluções de inteligência para a modernização dos serviços e maior eficiência do Estado. O App Receita Federal faz parte de um conjunto de inovações para a Receita Federal, que tem em sua marca o uso intensivo de tecnologia para facilitar a vida do cidadão, sendo o Serpro o seu principal parceiro”, salienta o diretor de Relacionamento com Clientes do Serpro, André de Cesero.

Conta gov.br

A autenticação no aplicativo é realizada por meio do gov.br, que disponibiliza acesso a serviços e informações de forma mais segura, conforme o nível de autenticação do usuário. Por meio de um login único no App Receita Federal, o contribuinte tem à disposição várias funcionalidades de diversos aplicativos da Receita já existentes.

AÇÃO

SESC São Paulo realiza ciclo de sensibilização para educadores

Com a qualificação de cerca de 900 gestores e profissionais culturais no Ciclo Diálogos sobre Gestão Cultural e uma programação com mais de mil artistas em mais de 250 atividades artísticas totalmente on-line e gratuita, o Circuito Sesc de Artes 2021 - Praças Digitais chega ao fim com a realização do CICLO DE SENSIBILIZAÇÃO COM PROFESSORES. Dividida em três encontros, a ação, voltada aos professores das redes públicas e particulares de ensino de todas as cidades do estado de São Paulo, acontece nos dias 13, 20 e 27 de outubro, quartas-feiras, às 19h, com transmissão pelos canais digitais do Sesc São Paulo.

Em cada encontro, a artista, autora e educadora Stela Barbieri irá dialogar com três educadores e artistas de diferentes lugares do Brasil, com diversas vivências, conhecimentos e locais de ação, no intuito de refletir e compartilhar formas de incorporação de manifestações artísticas como meios para reaproximar os(as) estudantes do ambiente escolar e dos conteúdos pedagógicos, colaborando com os(as) professores(as) no enfrentamento dos desafios da prática educativa no contexto atual.

Além de discutir os caminhos de invenção e transformação para a educação no Brasil, os encontros on-line também trazem reflexões teóricas e proposições práticas sobre estratégias de aplicações da arte e da cultura na socialização, com o intuito de pensar novas formas de reocupar a escola após a pandemia.

aspas do diretor do Sesc São Paulo, Danilo Santos de Mi-

randa.

Os três encontros contarão com recursos de acessibilidade (legenda nos vídeos gravados e tradução em libras nas ações ao vivo) e seguirão disponíveis on demand no YouTube e na plataforma Sesc Digital por um período determinado. Os participantes poderão solicitar uma declaração de participação.

A arte como possibilidade de criação

O retorno às aulas chega - crianças, jovens, adultos, alunos, educadores e gestores, se reencontram depois de um período de afastamento. Um novo ciclo se inicia, são partilhadas esperanças e receios, reencontros, desencontros, transformações. Nos últimos anos, tivemos um período de distanciamento ampliado que se deu por conta da pandemia COVID-19. Nesse contexto, como nos reaproximamos tendo em vista aquilo que foi vivido de maneiras tão diversas por alunos e educadores? O que aprendemos com esse período? O que não pode se repetir? O que queremos transformar? Como realizar aquilo que queremos construir? Qual a educação que queremos para o Brasil?

O CICLO DE SENSIBILIZAÇÃO COM PROFESSORES busca investigar a retomada das aulas, como os professores podem receber e acolher os alunos dentro desse novo contexto e a arte como possibilidade de criação de outras relações e deslocamentos. O ciclo também aborda a transdisciplinaridade, os sentidos, problemas e potências do currículo e a ocupação de espaços



na cidade, praça, rua e escola.

Entre as diretrizes curatoriais do ciclo, Stela Barbieri optou por conteúdos que despertem interesse nos profissionais da educação com incidência concreta no ambiente escolar e na sala de aula, sem se furtar do contexto atual (considerando todos os impactos da pandemia). Outro aspecto levantado pela artista e educadora é proporcionar aproximações entre profissionais: artistas, pesquisadorxs e professorxs / educadorxs que vivem a realidade escolar, provocando situações e diálogos, além da criação de redes.

Como mesclar artistas-educadores e artistas não necessariamente educadores, que tenham proximidade com diferentes territórios e infâncias e que desenvolvam em sua obra preocupações ou interfaces declaradamente engajadas com a educação também será tema

abordado durante os encontros.

Programação:

Dia 13 de outubro, quarta-feira, 19h

Stela Barbieri convida Hermes de Souza (líder comunitário, fundador do Instituto Nova União da Arte, na Vila Nova União, região de São Miguel Paulista), Bruninho (jovem educador da região de Paralelos, formado em pedagogia, atua na Biblioteca Comunitária Caminhos da Leitura) e Vasti Ferrari (educadora, diretora de escola e atualmente Secretária de Educação do município de Jundiá).

Dia 20 de outubro, quarta-feira, 19h

Stela Barbieri convida Pierce Williams (artista e educador), Sandra Lima (diretora da EMEI Carlos de Laet) e Edneia Gonçalves (educadora e fundadora da ONG Ação Educativa).

Dia 27 de outubro, quarta-

-feira, 19h

Stela Barbieri convida Edgar Gouveia Jr (arquiteto e urbanista), Fabrício Lopes (educador, artista e diretor do Instituto ACAIA) e Carmen Luz (cineasta, coreógrafa, curadora, diretora de espetáculos cênicos, dramaturga e professora).

Sobre Stela Barbieri

Artista, contadora de histórias, autora e educadora. Dirige o Bináh Espaço de Arte, um lugar de educação e invenção. Foi diretora da ação educativa do Instituto Tomie Ohtake em São Paulo, e curadora educacional da Fundação Bienal de São Paulo. Assessora na área de arte e educação para várias escolas e museus em diferentes Estados do país. Publicou materiais educativos para instituições culturais, livros para professores e 25 livros para o público infantojuvenil. Realiza exposições espetáculos e mi-

nistra cursos de narrações no Brasil e no exterior. stelabarbieri.com.br

Serviço:

CICLO DE SENSIBILIZAÇÃO COM PROFESSORES
Dias 13, 20 e 27 de outubro, quartas-feiras, 19h.

Canal do YouTube do Centro de Pesquisa e Formação do Sesc SP.

On-line | Gratuito.

Os encontros contam com recursos de acessibilidade (legenda nos vídeos gravados e tradução em libras nas ações ao vivo). Duração - 60 minutos (cada encontro).

Coordenação: Stela Barbieri | Produção audiovisual: Raimo Benedetti - Estúdio B | Com: Bruninho, Carmen Luz, Edgar Gouveia Jr, Edneia Gonçalves, Fabrício Lopes, Fernando Vilela, Hermes de Souza, Pierce Williams, Sandra Lima e Vasti Ferrari.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo nº 89/2.021 - Pregão Eletrônico nº 41/2.021 - Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica e Concreto Asfáltico, necessários à manutenção preventiva e corretiva em Vias Públicas, no Município, conforme Anexo I, por tempo determinado. Data para cadastramento das propostas até às 08h00 do dia 10 de novembro de 2.021. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.blcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3.005, 3.016, 3.033 e 3.056. Jales - SP, 05 de outubro de 2.021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo nº 136/2.021 - Pregão Eletrônico nº 67/2.021 - Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais, para atendimento da demanda na área da Saúde, no Município, conforme Anexo I, por tempo determinado. Data para cadastramento das propostas até às 08h15min do dia 21 de outubro de 2.021. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.blcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3.005, 3.016, 3.033 e 3.056. Jales - SP, 05 de outubro de 2.021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 19/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Construtora Trapézio Fernandópolis EIRELI - EPP - Objeto: Prorrogação no Contratado de Ampliação do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários (Comboio), com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato de Repasse nº 892770/2019 - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal, por mais 180 (cento e oitenta) dias - Assinatura: 06/09/21 - Vigência: 05/03/22 - Processo nº. 207/20 - Tomada de Preço nº. 11/20.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo nº 141/21 - Pregão Eletrônico nº 70/21 - Sistema Registro de Preço nº 37/21. Objeto: Registro de preço para locação de aparelhos médico respiratório CPAP utilizados no tratamento de apneia do sono/ correção de distúrbios respiratórios e concentradores de oxigênio destinado a pacientes acometidos de Doença Pulmonar Crônica Obstrutiva Crônica (DPOC) e Apneia Obstrutiva do Sono (AOS) que demandam tratamento com Oxigenoterapia Domiciliar, assistidos pelo serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h15min do dia 03 de novembro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.blcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 06 de novembro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 122/2021 - Pregão Eletrônico nº. 58/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, com fornecimento de Profissionais na área de Enfermagem, Farmácia e Limpeza, no atendimento/enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), por tempo determinado. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: item nº. 01, 02 e 04 à empresa Proseg consultoria e Serviços especializados - CNPJ 11.505.498/0001-60, item nº 03 à empresa Em Foco Cursos e Serviços LTDA - ME, CNPJ 11.330.365/0001-09, o item nº 05 à empresa GH Serviços LTDA - CNPJ 21.460.339/0001-40 Jales/SP, 21 de setembro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal. Extrato de Contrato: nº 100/2021 - Contratado: Proseg consultoria e Serviços especializados Valor: R\$ 498.780,00. Extrato de Contrato: nº 101/2021 - Contratado: Em Foco Cursos e Serviços LTDA - ME Valor: R\$ 103.500,00. Extrato de Contrato: nº 102/2021 - Contratado: GH Serviços LTDA - Valor: R\$ 182.880,00. Vigência: 23/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DIVULGA, através do presente instrumento e transcrito prazos recursais, o Edital de Divulgação do Resultado Final dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2021, abaixo relacionados, cujas provas objetivas foram aplicadas no dia 26 de setembro de 2021.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	LEG	CESP	PONTOS	CLASSIF
20	GABRIELA YUKIE YOSHIMOTO	12/07/1990	13,332	16,665	29,997	59,994	1ª
10	DANILO ROSSINI	19/04/1992	3,333	23,331	33,33	59,994	2ª
40	JANAINA MARA TEREZO GARCIA GIROTO	28/10/1987	6,666	9,999	33,33	49,995	3ª
30	WILLIAN FELÍCIO DOS REIS	27/05/1988	3,333	16,665	26,664	46,662	4ª
60	SHIRLEI CRISTINE RODRIGUES NOGUEIRA DAL SANTO	15/02/1977	9,999	9,999	19,998	39,996	5ª
100	MARCO ANTONIO KITAYAMA CERVANTES	06/11/1986	6,666	9,999	23,331	39,996	6ª
50	JHANNYULLY ARAGAO DA SILVA	24/03/1990	6,666	9,999	23,331	39,996	7ª
90	GABRIELA PERMIGIANI ZOCCA	20/08/1986	3,333	13,332	19,998	36,663	8ª
80	ELTER RODRIGO BOCHIO	12/08/1979	6,666	6,666	16,665	29,997	9ª
70	JOSVELKER ARAGAO DA SILVA	10/02/1984	6,666	9,999	13,332	29,997	10ª

Legenda:
LP = Língua Portuguesa
LEG = Legislação
CESP = Conhecimentos Específicos

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Albertina, 06 de outubro de 2021.

Gerson Formigoni Junior
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CONTRATO Nº 072/21

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Rua Armino Pilharlami, 1121
CEP: 15.750-000 - Santa Albertina - SP
CGC: 45.135.530/0001-85
Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CENTRO, RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 4140, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.015-300
CNPJ: 08.714.485/0001-97
Proprietário: RODRIGO FLORENCE TEIXEIRA
E-mail: consultoria@metabit.com.br
CPF: 293.388.928-59
RG: 34.299.232-6 - SSP/SP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e licença de uso de sistema para geração, reestruturação e manutenção de dados, através de ferramenta que permite a importação e consolidação dos balancetes contábeis em padrão XML do Sistema AUDES (Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) dos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando a disponibilização de informações padronizadas que garantam a prestação de contas aos órgãos da União e Estado, treinamento e implantação aos usuários, suporte técnico presencial ou não.

DA VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato até 30/09/2022.

DO PREÇO: - O valor total do presente contrato é de R\$1.300,00 (um mil, trezentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais) anual.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 30 de Setembro de 2021.

Gerson Formigoni Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CONTRATO Nº 73/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Rua Armino Pilharlami, 1121
CEP: 15.750-000 - Santa Albertina - SP
CGC: 45.135.530/0001-85
Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: Selma Pontes Cezar De Assis - ME
Sede à Al Pardo, Nº 193, Vila Bahia, Cep: 15.380-000 na cidade de Suzanópolis - SP
CNPJ: 27.461.195/0001-23
Proprietária: Selma Pontes Cezar De Assis
E-mail: escriptonprocontabil@suzanopolis@hotmail.com
RG: 36.215.308-5, SSP/SP
CPF: 299.692.408-89

DO OBJETO: Contrato empresa para fornecimento de profissionais em prestação de serviços de acordo com o item 4 (Dois auxiliares de limpeza com 40 horas semanais por seis meses) do edital e seus requisitos, destinado ao setor de saúde no combate a pandemia Covid/19, no Centro de Saúde (UBS III) do município de Santa Albertina, conforme especificado no anexo 01.

DA VIGÊNCIA: 1. O prazo para prestação dos serviços e de vigência contratual começa a contar a partir da data da assinatura do presente Contrato, estendendo-se por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou novos, mediante Termo Aditivo, podendo ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE conforme disposto neste Contrato, sem qualquer direito a indenização.

2. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito protocolado junto à CONTRATANTE em até trinta (30) dias anteriores ao vencimento do Contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

DO PREÇO: 1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a quantia de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) mensal, sendo R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais) por profissional, durante 06 (seis) meses, correspondendo ao valor total global de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta), até vigência final.

2. O preço fixado nesta cláusula é fixo e irrevogável.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de Outubro de 2021.

Gerson Formigoni Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DIVULGA, através do presente instrumento e transcrito prazos recursais, o Edital de Divulgação do Gabarito Oficial do Concurso Público nº 001/2021, cujas provas objetivas foram aplicadas no dia 26 de setembro de 2021.

MÉDICO PLANTONISTA									
01: B	02: D	03: C	04: D	05: A	06: C	07: D	08: A	09: A	10: D
11: B	12: C	13: C	14: B	15: C	16: B	17: A	18: B	19: B	20: C
21: D	22: D	23: A	24: B	25: A	26: C	27: D	28: A	29: A	30: B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Albertina, 06 de outubro de 2021.

Gerson Formigoni Junior
Prefeito

expediente



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreado Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



MAPEAMENTO

Municípios paulistas poderão gerenciar suas áreas de preservação ambiental



No estado de São Paulo, 12,91% das casas estão em situação precária e fora de locais adequados à moradia - como as Áreas de Preservação Permanente (APPs), de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esse dado faz parte de um mapeamento dos Aglomerados Subnormais, que são uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia - públicos ou privados - para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação.

No estado, a regularização ambiental das propriedades e posses urbanas, bem como a recomposição das Áreas de Preservação Permanente do Estado obedecem a uma lei de 2012, onde estão definidas as faixas e limites para cursos de água e distância permitida para moradias.

Apesar disso, agora em 2021 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) aprovou a tese de que o Código Florestal deve ser usado para estabelecer os limites de Área de Preservação Permanente (APP) nos cursos d'água urbanos. Isso significa que as decisões de âmbito municipal devem levar em conta as normas e orientações da esfera federal.

O Congresso Nacional está analisando uma proposta que poderia resolver o impasse, ao favorecer a administração municipal quanto à delimitação de áreas de preservação. A ideia é que, com a aprovação do Projeto de Lei nº 2510, de 2019, os planos diretores e leis municipais de uso do solo sejam os responsáveis por determinar as faixas marginais de qualquer curso de água natural, as quais delimitam a faixa de passagem de inundação.

Para o deputado federal Alexis Fonteyne (Novo/SP), esse projeto tem uma grande relevância para dar segurança jurídica para as cidades com estruturas urbanas já consolidadas. Segundo o parlamentar, não se trata de uma questão de enfraquecer as políticas ambientais, mas, sim, de favorecer as pessoas que já vivem nessas condições.

"Nós temos áreas urbanas já ocupadas e que estão com sérios problemas em função de distorções do Código Florestal, que não serve para dentro de um grande centro urbano. Não serve para o centro da cidade de São Paulo, não serve para o centro da cidade do Rio de Janeiro. É óbvio que nós queremos a preservação ambiental e as prefeituras são

os entes que mais entendem da sua realidade", avaliou o parlamentar.

Além disso, a proposta destaca que devem ser levadas em consideração as diretrizes dos respectivos planos de contingência de proteção e defesa civil, plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem e plano de saneamento básico, se houver. Nesse processo também é preciso ouvir os conselhos estaduais e municipais de meio ambiente.

Na prática, essa lei determina que as áreas de proteção permanente no perímetro urbano e nas regiões metropolitanas seja definida pelas respectivas prefeituras dos municípios. A proposta visa alterar a Lei nº 12.651, de 25 maio de 2012, com o objetivo de aprimorar o conceito de áreas urbanas consolidadas. A matéria se propõe a ser uma solução de consenso para a controversa situação da regularização das ocupações em Áreas de Preservação Permanente urbanas.

Entre diversas definições que constam na lei vigente está, por exemplo, a de que as faixas marginais de qualquer curso d'água natural do leito tenham largura mínima de 100 metros para os fluxos de água que tenham entre 50 e 200 metros de largura. Em contrapartida, o PL nº 2510 pretende reduzir essas larguras das faixas de Áreas de Preservação Permanente, favorecendo análise pelo órgão ambiental competente no município que ateste sua segurança técnica e ambiental.

Para o especialista em meio ambiente Charles Dayler, a forma mais eficaz de se pensar no assunto é tratando o ordenamento territorial como uma orientação prévia ao planejamento de ocupação dessas áreas por parte da população. Desta forma, ele acredita que é preciso ter clareza quanto à forma que os municípios vão tratar esse assunto.

"A gente tem parte do terreno que já é ocupado, ou seja, já tem uma ocupação humana na área de APP mas nem todas as áreas dos municípios vão ter esse tipo de ocupação. Então, são dois cenários: um onde já tem ocupação e o outro onde não tem. Esse projeto pode até garantir alguma segurança, no sentido de regularizar determinadas áreas, mas e quanto às áreas que não são ocupadas por expansão urbana ainda?", avaliou.

Desde o dia 21 de setembro, o PL nº 2510 está no Plenário do Senado aguardando votação pelos parlamentares. Caso seja aprovado, o projeto volta para a Câmara dos Deputados. Fonte: Brasil 61

CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

ATO Nº 007, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia a Comissão Especial de Revisão e Adequação à Legislação vigente da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Regimento Interno e as respectivas indicações dos Líderes Partidários, faz publicar o seguinte ATO:

ATO:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Revisão e Adequação à Legislação vigente da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Ato será composta pelos seguintes membros:

I. ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA
II. GEOVANI PEREIRA LOPES
III. LEONARDO ANTUNES DE SOUZA

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 04 de outubro de 2021.

Marcelo Aparecido Camilo da Silva
Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se, em 04/10/2021

Rua José Galice, nº1785 - Centro - CEP:15748-000 - Mesópolis-SP
E-mail: cmemesopolis@cmemesopolis.sp.gov.br Fone:(17) 3638-6196 CNPJ: 01.622.808/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Estado de São Paulo
CNPJ 01.666.928/0001-72

Fones/Fax: (17) 3694-1141 - E-mail: camaradirceis@camaradirceis.sp.gov.br
Rua José de Alencar, 2325 - Centro - CEP 15.715-000 - DIRCE REIS - SP

PORTARIA Nº 012/2021

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal que especifica).

O Gabinete da presidência e a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no dia 12 de Outubro de 2021 (terça-feira) é dia de "Nossa Senhora Aparecida",

CONSIDERANDO que dia 11 de Outubro de 2021 ocorrerá na segunda-feira, entre o dia de "Nossa Senhora Aparecida" e domingo, e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais revela-se conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública.

R E S O L V E:

1- CONCEDER ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, no dia 11 de Outubro de 2021.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis
Em, 06 de Outubro de 2021.

Nivaldo Serra Ribeiro
Presidente

Renan Massipelli
Diretor Administrativo

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP
CONTRATADA: GLEICE KAREN NOGUEIRA FACHINCONI ME

ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

OBJETO: "Objetiva a prorrogação do Contrato nº071/2.021 "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem para atendimento dos casos de covid-19 e síndromes respiratórias agudas na unidade básica de saúde II/Estratégia de Saúde da Família deste Município "celebrado em 05 de julho de 2021, a prorrogar a partir de 06 de Outubro de 2021 a 06 de novembro de 2021, com fulcro no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações".

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2021

Prefeitura do Município de Aspásia, em 05 de outubro de 2021.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

15º Extrato de Aditamento de Contrato
Contratante: Pm Pontalinda
Contratada: João Carlos Cavassani - Cavassani Auto Posto
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos desta Municipalidade, com fornecimento de forma diária, imediata e parcelada, conforme a solicitação, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
referente a alta de preços
a) Litro do Diesel S500 passa de R\$ 4,61 para R\$ 4,85
Contrato nº 02/2021
Data: 06/10/2021
Pregão Presencial 01/2021
Processo CL/PMP 01/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Pregão Presencial nº 29/2021
Processo CL/PMP nº 60/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção corretiva, preventiva e reparos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica destinados aos veículos leves pertencentes a esta Municipalidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional. Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 06 de outubro de 2021
Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 01/2021, Carta Convite nº 02/2021, Modalidade: menor preço global
JOSÉ LAZARO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina-SP, no uso das competências legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública nos procedimentos licitatórios, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o fato superveniente descrito pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos orçamentários para a aquisição do veículo, tendo em vista que a quantia específica e previamente reservada para tal não é suficiente para arcar com o valor da menor proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a ausência de recursos orçamentários é motivo justo e concreto para revogação de procedimento licitatório pela Administração, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (MS nº 8.844/DF, 1ª S., Rel. Min. Franciulli Netto, j. em 23.04.2003, DJ de 04.08.2003);

CONSIDERANDO que das dez empresas participantes (oito convidadas pela Câmara), cinco delas declinaram de sua intenção em participar do certame alegando indisponibilidade de veículo, ou que não seriam capazes de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital, dadas as instabilidades da economia atual e a falta de produtos, especialmente em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus, e que apenas três empresas apresentaram propostas;

CONSIDERANDO o interesse público e perda de interesse no prosseguimento da licitação e na celebração do contrato;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório sequer foi homologado e não foi assinado contrato, não gerando, assim, direitos subjetivos aos participantes, conforme entendimento jurisprudencial (TRF5, AC nº 20068000028972, Des. Federal Frederico Pinto de Azevedo, DJ de 23.01.2008.);

CONSIDERANDO a justificativa elaborada pela Comissão de Licitação deste Poder, recomendando pela revogação do certame;

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis encaminhou aos participantes Justificativa elaborada pela Comissão de Licitação, na qual recomenda a revogação do certame licitatório, para ciência e possível interesse em manifestarem-se sobre a questão, sem que nenhum deles tenha se pronunciado sobre o assunto;

DECIDE.

Acolher as justificativas elaboradas pela Comissão de Licitação e REVOGAR o certame licitatório objeto da Carta Convite nº 02/2021, por razões de interesse público com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e na Súmula 473 do STF, observando o Princípio do Interesse da Administração e na Conveniência Administrativa.

Publique-se.

Santa Albertina-SP, 07 de outubro de 2021

(Assinado na via impressa)
JOSÉ LAZARO JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1702/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade "generalista" para atendimento na Estratégia de Saúde da Família designada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00min do dia 22 de outubro de 2021, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na seqüência.

Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 07 de outubro de 2021.

UNIJALES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

REFORMA TRIBUTÁRIA

IVA Dual proposto na PEC 110 simplifica cobrança e corrige distorções, diz relator

O relator da Reforma Tributária, senador Roberto Rocha (PSDB-MA), apresentou nesta terça-feira (5) o novo texto da PEC 110/19. A proposta, que será analisada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), segue a ideia de um IVA dual e também cria um tributo seletivo para desestimular o consumo de bebidas e cigarros.

Segundo o parlamentar, o texto unifica impostos estaduais e municipais. Para um segundo momento, o relator disse que o Congresso Nacional vai trabalhar juntamente com o governo federal para estipular quais mudanças irão abranger os tributos federais.

“Estamos propondo a unificação da base tributária do consumo. Também estamos propondo um IVA Dual, tamanho são as diferenças regionais do Brasil. O IVA Dual é um modelo para o governo federal unificar PIS e Cofins, que se chamará CBS; e um IVA dos entes subnacionais, estados e municípios, que unificará ICMS e ISS, que se chamará IBS”, explica.

Após a apresentação do relatório, Rocha afirmou que considera como reforma tributária ampla a que unifica pelo menos quatro projetos. “O primeiro capítulo deste livro é a PEC 110/2019, que altera a base de consumo, o segundo capítulo é o projeto que trata

de mudanças no Imposto de Renda, o terceiro capítulo é a criação do imposto seletivo, feito para inibir o consumo de produtos nocivos ao meio ambiente e à saúde pública; e o quarto capítulo diz respeito ao passaporte tributário que trata dos Refis”, considerou.

Na avaliação do tributarista e ex-deputado Luiz Carlos Hauly, idealizador da PEC 110, a proposta apresentada nesta terça-feira atende às necessidades de simplificação, de tecnologia da cobrança dos tributos, e reduz a carga tributária para as famílias de menor renda.

“Da maneira como ficou a redação do IBS estadual e municipal, esses entes ficaram muito bem contemplados. Assim, estados e municípios vão garantir as mesmas arrecadações dentro do princípio da regra de ouro, e não mexer na partilha União, estados e municípios e não aumentar a carga tributária para a sociedade”, pontuou.

Convergência

Para o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), o modelo apresentado contribui para a simplificação tributária tida como urgente por parlamentares e especialistas. Segundo ele, a PEC 110 pode ser votada ainda este ano.

“Todos entendem que o sistema tributário brasileiro não é bom, porque é muito complexo, burocrático, afugenta



investidores. E, nós precisamos apresentar uma proposta de alteração disso, o que vai ao encontro da PEC 110. É o que minimamente se conseguiu de convergência entre estados, DF, a maioria dos municípios, o setor produtivo em boa parte dele”, destacou.

Para o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Braga de Andrade, a medida apresentada vai acabar com as distorções do sistema tributário brasileiro.

“Apoiamos a PEC 110. Ela trata de uma reforma tributária ampla que vai resolver grande parte dos atuais problemas do sistema de tributação sobre o consumo. Com isso, as empresas brasileiras se tornarão mais competitivas, tanto na hora de exportar, como na concorrência com produtos importados no mercado brasileiro”, disse.

Apesar dessa opinião, o presidente da CNI afirmou que o PL 2337/2021, que trata da reforma do Imposto de Renda, precisa ser aprimorado pelo

Senado, uma vez que o texto atual promove um aumento de tributação sobre o investimento produtivo.

Opinião de entidades municipais e estaduais

Após acompanhar os desdobramentos das discussões sobre reforma tributária no Congresso Nacional, a Confederação Nacional de Municípios (CNM), divulgou uma nota em apoio ao relatório da PEC 110 apresentado nesta terça. A entidade entende que o texto compreende as dificuldades

fiscais enfrentadas pelos municípios e busca mecanismos que fortalecem o federalismo nacional.

“Destarte, muito embora o novo relatório contemple o modelo do IVA Dual, o qual, para o movimento municipalista, não é o ideal, compreende-se ser este o desenho viável no presente momento, com a capacidade de agregar apoio das três esferas de governo. Ademais, após intenso diálogo acerca de aspectos técnicos da PEC 110/2019, a CNM tem a convicção de que os avanços delineados na proposta compensarão, em larga medida, a opção pelo sistema dual”, diz a nota.

O Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (COMSEFAZ) também expressou apoio ao relatório de Roberto Rocha. Por meio de nota, a entidade pontua que, “ante às inúmeras distorções do modelo tributário atual, caracterizado pela extrema complexidade, cumulatividade, desestímulo aos investimentos produtivos, alto grau de litigiosidade e de insegurança jurídica, urge que o sistema seja profundamente alterado. Faz-se necessário harmonizá-lo com as melhores práticas internacionais, de modo a corrigir o cenário atual de deterioração do ambiente de negócios e de ausência de crescimento econômico.” Fonte: Brasil 61

CONJUNTO

Bancários da Caixa se unem a movimentos populares por moradia e em defesa do banco público

Nesta semana de alusão ao Dia Mundial da Habitação [6 de outubro], bancários da Caixa Econômica Federal se unem a ações em defesa da moradia e do banco 100% público promotor de políticas sociais. A estatal é responsável por 70% do financiamento habitacional no país e por cerca de 90% do crédito a brasileiros de menor renda. Hoje (5), representantes da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae) participam da Marcha do Movimento Popular a Brasília, que prevê, entre outras ações, a apresentação ao Congresso de um Projeto de Lei de Autogestão da Política Habitacional e audiência pública na Câmara dos Deputados, às 16h.

No início da tarde, houve ato em frente à matriz da Caixa Econômica. A mobilização contou com a presença do presidente da Fenae, Sergio Takemoto, e de outros dirigentes da entidade, como Jair Ferreira (diretor de Formação), Moacir Carneiro (diretor de Comunicação) e José Herculano do Nascimento (diretor da Região Centro-Oeste). “Estamos vendo, na gestão Bolsonaro, um

inquestionável desmonte das políticas públicas também no segmento habitacional”, destaca Takemoto. “Prova disso é que o país registra um déficit de 5,8 milhões de moradias”, emenda o presidente da Federação, em referência a dados divulgados pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST).

Takemoto também pontua que um ano após ter acabado com os subsídios para os beneficiários mais carentes do extinto Minha Casa Minha Vida (MCMV) — criando um programa [Casa Verde e Amarela] que não decolou e cuja entrega de novas casas está abaixo da média dos últimos anos — o governo editou medida provisória que garante acesso à moradia para uma corporação específica: os policiais. O chamado “Habite Seguro” será operado pela Caixa, com subsídios e condições de crédito especiais para cerca de 600 mil agentes da segurança pública, incluindo aqueles que já se aposentaram. A categoria é uma das principais bases de apoio a Bolsonaro.

“Parece claro, portanto, que



mais uma vez o governo está usando a Caixa e recursos da União para fins políticos”, ressalta Sergio Takemoto. “Neste caso, para beneficiar uma das principais bases de apoio ao bolsonarismo em detrimento a outras parcelas da população

que também precisam muito de moradia, de um teto para viver. O governo novamente dá as costas para quem mais precisa”, emenda.

O presidente da Fenae lembra, ainda, que a Faixa 1 do MCMV beneficiava — com

subsídio médio de 90% do valor da moradia — famílias com renda até R\$ 1,8 mil. De 2009 a setembro de 2020, foram entregues, para este grupo de beneficiários, 1,5 milhão de casas pelo Minha Casa Minha Vida, segundo relatório da Controla-

doria-Geral da União (CGU).

Este ano, foram concluídas apenas cerca de 20 mil unidades habitacionais para famílias mais carentes. Passado um ano desde a substituição do MCMV pelo Casa Verde e Amarela, nenhuma moradia foi regularizada ou recebeu melhorias, como prometia Bolsonaro. “Trata-se de um inquestionável desmonte das políticas públicas, deixando os brasileiros mais vulneráveis fora dos programas habitacionais”, afirma Takemoto.

A Marcha do Movimento Popular a Brasília é coordenada pela União Nacional por Moradia Popular (UNMP), que participou da elaboração do “PL de Autogestão da Política Habitacional” juntamente com outros movimentos populares que atuam neste segmento. O projeto de lei cria o Programa Nacional de Moradia com o objetivo de regulamentar práticas que assegurem o direito à habitação digna, incluindo construção de casas, urbanização e regularização de assentamentos. Regula também a chamada “propriedade coletiva”, em que a vida em conjunto passa a ser gerida pela própria comunidade.